



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 100/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA COM A BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA – RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (Em cumprimento à determinação judicial)**

O **Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, atendendo critérios de conveniência e oportunidade, e especificamente em atenção ao disposto nos subitens 3.1 e 9.4 do Edital nº 98/2022, **RESOLVE**:

- 1 **Tornar** público o resultado definitivo da entrevista com a Banca de Verificação de Afrodescendência, realizada com o candidato inscrito e classificado para as vagas reservadas para a categoria de Afrodescendentes, conforme previsão da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2020, bem ainda, nas disposições do Edital nº 98/2022.
- 2 **Ratificar** que, após a entrevista realizada pela Banca de Verificação, permanece nessa categoria de concorrência o candidato reconhecido de fato como pertencente à etnia negra e com traços fenotípicos que o caracteriza como de cor preta ou parda, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, em obediência ao procedimento único de seleção disposto expressamente no item 4, e seus subitens 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital nº 002/2020, que prescreve que o critério utilizado nesta fase é o fenotípico, não sendo suficiente apenas comprovar a descendência, mas o próprio candidato ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra.
- 3 **Informar** que resultado definitivo da entrevista de verificação de afrodescendência ocorre após a possibilidade de ampla e irrestrita defesa pelo candidato, mediante detida e acurada análise de todas as razões recursais apresentadas em face do resultado provisório, com a utilização das imagens registradas em vídeo quando da entrevista, e demais documentos apresentados pelo candidato.
- 4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 5 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 16 de setembro de 2022.

*(Assinado no Original)*

**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**Anexo Único**

**CARGO: PAPILOSCOPISTA | REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**

| <b>Protocolo</b> | <b>Nome</b>            | <b>Concorrência</b> | <b>Processo</b>           |
|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|
| 098792           | GUILHERME LEITAO BAHLS | Afrodscendente      | 0007902-17.2022.8.16.0000 |